



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

DECRETO Nº 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NORMAL DE FUNCIONAMENTO E A CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13 DA LEI Nº 1.108/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás se dará de segunda à sexta-feira das 08h às 17h, com intervalo de duas horas para almoço;

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais para os servidores da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

Parágrafo Único – A carga horária para os servidores (Assessor legislativo e Assessor de Gabinete I) lotados nos gabinetes dos vereadores será estabelecida em 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

**Ver. LEON DENIZ CABRAL NASCIMENTO**  
1º Secretário

**Ver. NIVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO**  
2º Secretário